



Processo: 0516/2013

Solicitante: **DIRIN**

Assunto: **Aquisição de Equipamentos de Informática.**

### **DESPACHO/DIRIN/ 005/2014**

Atendendo disposto no item 10.2.1., do edital de licitação, que trata da emissão de parecer técnico, referente aos itens licitados, a Diretoria de Área de Tecnologia e Informática emite o seguinte parecer:

Item 01 anexo I – Microcomputador:

Menor lance válido ofertado pela Empresa Capital Tecnologia e Equipamentos Ltda.

Após análise da documentação enviada pela licitante solicitamos a desclassificação da mesma no Pregão Eletrônico Nº 12014 Processo 00516/2013, por não cumprir com requisitos do Projeto Básico, como segue:

1) **Certificados e Declarações** 6º paragrafo:

**- Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;**

Não apresentou esta declaração do fabricante.

2) **Garantia e Suporte** - 1º paragrafo

**- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local no próximo dia útil, deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante;**

Não apresentou esta declaração, equipamentos ficam descobertos.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

3) **Garantia e Suporte** - 2º paragrafo

- **O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;**

Apresentou para outro processo em outro órgão. Anexo 17 -  
CartaHp\_Bd663\_20130717.PDF

4) **Outros Requisitos** – 2º paragrafo

- **Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.**

A empresa deveria informar marca e modelo dos componentes internos, tipo: Placa mãe, Processador, Bios, Memória, Armazenamento, Gráficos, Áudio, Monitor, Fonte de alimentação, Mouse, Teclado, rede, Gabinete, Gerenciamento etc.;..

5) **Outros Requisitos** – 4º paragrafo

- **O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica.**

A empresa não apresentou esta garantia de fabricação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

6) Não apresentou comprovante de atendimento a normativa rohs.

- Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDÊs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

7) Não apresentou comprovante de atendimento e registro INPI.

- Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado;

Solicitamos portanto que seja enviada a documentação do próximo classificado neste certame.

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.

  
**Carlos Rogério Leão**  
Diretor de Área de Tecnologia e Informática